PROJETO DE LEI Nº147 /2022

Dispõe sobre a criação do Sistema de Informações das Mulheres Profissionais do Setor Cultural do município de Salvador, denominado “Mulheres que Fazem Cultura”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Informações das Mulheres Profissionais do Setor Cultural do município de Salvador, denominado “Mulheres que Fazem Cultura”, a ser disponibilizado no site da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), o qual receberá, abrigará e disponibilizará todas as informações coletadas.

Art. 2º - O Sistema de que trata o art. 1º consistirá na elaboração e manutenção de um portal eletrônico com cadastros que contenham informações sobre as Mulheres Profissionais do Setor Cultural, residentes ou que tenham empresa sediada no município de Salvador.

Art. 3º - São diretrizes desta Lei:

I - a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos Órgãos Públicos, da sociedade civil e das instituições que atendem a mulher;

II - a criação de meios de acesso rápido às informações sobre a atuação das mulheres trabalhadoras do Setor Cultural; e

III - a produção de conhecimento e a publicação de dados, estatísticas e mapas que revelem e situem espacialmente as trabalhadoras do Setor Cultural no município de Salvador.

Art. 4º - São objetivos do Sistema “Mulheres que Fazem Cultura”:

I - promover a convergência de ações entre Órgãos Públicos que atendem mulheres na área da cultura e promoção de emprego e renda;

II - padronizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações das mulheres trabalhadoras do Setor Cultural do município de Salvador; e

III - disponibilizar informações relevantes, por meio de portal eletrônico, para que toda a população possa ter acesso às profissionais, facilitando e aumentando a contratação de mulheres do Setor.

Art. 5º - No Sistema de Informações de que trata o art. 1º, serão disponibilizadas ao público as seguintes informações das mulheres interessadas:

I - nome completo;

II - endereços físicos e virtuais - inclusive de redes sociais;

III - números de telefones;

IV - informações dos serviços que oferecem;

V - experiências profissionais; e

VI - currículos.

Art. 6º - As informações mencionadas no art. 5º também poderão ser apresentadas à população por meio de eventos promovidos pelo Poder Público Municipal, com o intuito de fomentar a divulgação do Sistema "Mulheres que Fazem Cultura".

Art. 7º - Os dados coletados e as informações provenientes desta Lei devem atentar ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador, 12 de maio de 2022.

Roberta Caires
Vereadora

Justificativa:

Inicialmente, importa destacar que o município de Salvador é um expoente na produção cultural, contando com diversos projetos que destacam agentes culturais e fomentam a geração de emprego e renda para centenas de pessoas.

Todavia, apesar da grande e renomada produção artística de Salvador, há uma lacuna no que diz respeito a informações sobre quem produz, o que produz e onde estão as Técnicas, Artistas e Produtoras Culturais da nossa cidade. Desta feita, a presente Proposta objetiva a criação do Sistema de Informações das Mulheres Profissionais do Setor Cultural, denominado "Mulheres que Fazem Cultura", a ser disponibilizado no site da Prefeitura da Cidade de Salvador, através da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), com a finalidade de que as profissionais da cultura tenham oportunidades para demonstrarem seus trabalhos, facilitando e aumentando assim a contratação dessas.

Vale salientar que, de acordo com matéria publicada pelo Ministério da Economia, no dia 8 de junho de 2020, de 2004 a 2014 a diferença salarial entre mulheres e homens diminuiu, com o rendimento feminino ultrapassando os 70% da renda masculina, e o tempo médio de estudo das mulheres aumentou com relação aos homens - 6,4 anos para elas e 5,3 para eles. Os destaques são da Pesquisa Mulheres e Trabalho: breve análise do período 2004-2014, divulgada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Entre outras conclusões, a Pesquisa demonstra que a população feminina permanece sendo a maioria entre os inativos - 26,7 milhões de inativas e 9,1 milhões de inativos em 2014 - e, considerando a população ocupada, ainda recebem 30% a menos que os homens (na média, R$ 1.288,00 contra R$ 1.831,00, em 2014). Os dados apontam ainda que de cada dez mulheres quatro estavam fora do mercado de trabalho em 2014.

Assim, diante dos fatos expostos e da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Propositura.

Salvador, 12 de maio de 2022.



Roberta Caires
Vereadora